Terça-Feira, 12 de maio de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 1º Trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Resolução CVM 175/2022.

Fundo: WSUL PRECATÓRIOS FEDERAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESP LIMITADA. CNPJ: 63.764.461/0001-50

Composição da carteira

	Em Reais - $	% PL
Direitos creditórios vincendos	28.405.452,50	90,22%
Direitos creditórios vencidos	-	0,00%
Cotas de fundos de renda fixa	3.124.697,60	9,92%
Cotas de fundos de direito creditório	-	0,00%
Disponibilidades	-	0,00%
Títulos públicos	-	0,00%
Títulos privados	-	0,00%
Provisão para perdas com direitos creditórios	-	0,00%
Valores a pagar / a receber	(46.172,48)	-0,15%
Patrimônio líquido	**31.483.977,62**	**100,00%**

Composição do estoque de direitos creditórios

Dados de estoque		Carteira - valor
Direitos creditórios vincendos	R$	28.405.452,50
Direitos creditórios vencidos	R$	-
Total	**R$**	**28.405.452,50**

Amostra	Quantidade		Valor dos títulos	Representatividade no
Recompra	-	R$	-	0,00%
Direitos creditórios vincendos	-	R$	-	0,00%
Direitos creditórios vencidos	1	R$	27.898.317,60	88,61%
Total	**1**	**R$**	**27.898.317,60**	**88,61%**

Resultado da verificação de lastro	Total de documentos a verificar	Documentos verificados	Documentos pendentes	% Documentos verificados
Lastros	1	1	-	100,00%
Termos de cessão	1	1	-	100,00%

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

No referido período, o Fundo não possui novos direitos creditórios inadimplidos/substituídos.

Os Direitos creditórios Substituidos/inadimplidos verificados estão descritos no quadro abaixo:

Resultado da verificação de lastro	Total de documentos a verificar	Documentos verificados	Documentos pendentes
Substituídos	-	-	-
Vencidos	1	1	-
Total	**1**	**1**	**-**

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

O Fundo não possui direitos creditórios registrados em registradora.

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não ocorreu nenhuma alteração trimestral

IV) Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:

a) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

A política de investimentos não foi alterada.

b) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

b1) Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios para aquisição dos créditos do fundo estão descritos no regulamento.

b2) Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores,

Sem alterações

c) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios

Sem alterações nas garantias dos créditos.

d) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

d1) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não foram celebrados contratos no período em referência;

d2) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não aplicável, considerando que não foram celebrados contratos no período em referência;

e) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve pré-pagamentos

f) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

f1) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

Não ocorreram negociações de ativos do fundo nesse sentido.

f2) Motivação da alienação

Não ocorreram negociações de ativos do fundo nesse sentido.

g) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;e

O Fundo teria amortizações até sua liquidação, com os recebimentos dos créditos. O fundo tem valor estimado de amortização em R$ 22.000.000,00 de caixa para amortizar aos cotistas com os recebimentos programados para 2026;

h) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Nada há declarar

V) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não aplicável.

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicavel.